



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
13 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.482

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
PREVIPALMAS.....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 819 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada OIANITA NUNES DA SILVA no cargo de Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 820 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SAMIRA ROSE CARVALHO VEIGA ROCHA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 821 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

GABRIELLE SOARES ILHA XAVIER;
ILTON BARBOSA DE CARVALHO;
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA ANDRADE;
MARLENE PEREIRA DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h:

CÉLIA MARIA FERREIRA FA SILVA;
NATAL SALUSTRIANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 822 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - RODRIGO DA COSTA DANTAS, Professor Nível I-40h, no período de 14 de junho a 19 de dezembro de 2024;

II - LARISSA DA SILVA LIMA, Assistente de Sala-40h, no período de 14 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 823 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KAROLINE KELLEN DA FONSECA GUIMARÃES para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de junho a 22 de dezembro 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 824 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030393/2024 e Parecer nº 277/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

NATHALIA LAISE SOARES GAMA;
VICTOR FRIAS FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 825 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.030770/2024 e Parecer nº 268/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de junho a 19 de dezembro de 2024:

ADAILTON DOS SANTOS VARANDA;
DÉBORA MACIEL GOMES;
HELGA GOMES LIMA;
LÚCIA MARIA SOARES;
LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DA SILVA;
RONIA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 826 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.034815 e Parecer nº 302/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CINTIA RIBEIRO PORTILHO CASTRO para exercer o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 827 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 a 28 de junho de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

EDVALDO NUNES RODRIGUES JÚNIOR;
IONEIA FELIX DO NASCIMENTO;
LANNARA DA SILVA SANTOS;
LUARA TRINDADE PACHECO.

II - Assistente Geral-40h:

ANICETO BARBOSA ALVES;
JERUSA RODRIGUES ROCHA NOVAIS;
RONALDO DOS SANTOS LOPES;
SEBASTIÃO MARTINS BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 828 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023050142 e Parecer nº 712/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KAMILLY DOS REIS OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no período de 15 (quinze) meses, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF.: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA por meio da Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, CONVOCAM, os candidatos aprovados na 4ª etapa (Avaliação médica), estabelecido no Edital de Abertura de Inscrição nº 01 de 06 de dezembro de 2022 para realizarem a 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório com as informações adiante:

DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos para realização da 5ª etapa

Comprovação de Idoneidade Moral do Concurso Público para o cargo de Guarda Metropolitano de Palmas, nos termos estabelecidos nos itens 21 a 22.06 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.113 16 - TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022, se dará por ordem alfabética conforme ordem estabelecida na lista de convocados constante no Anexo II deste edital.

2. A 5ª Etapa – Comprovação de Idoneidade Moral, consistirá na verificação de antecedentes nas esferas penal, civil, administrativa, social, familiar, profissional e da sindicância de vida pregressa, cuja finalidade reside em verificar se o candidato possui condições compatíveis com o cargo de guarda metropolitano de Palmas, conforme item 12.1.5. do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

3. A etapa de Comprovação de Idoneidade Moral é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, realizada através da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas e poderá estender-se até a data da posse.

4. A documentação exigida na etapa de Comprovação de Idoneidade Moral tem por objetivo a comprovação de existência ou não de decisão judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento de pena e decisão administrativa. Como também a existência ou não de fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, profissionais, sociais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício do cargo de guarda metropolitano de Palmas.

5. Para a Comprovação de Idoneidade Moral, o candidato convocado deverá imprimir, preencher, assinar, rubricar as demais páginas, entregando o Formulário de Idoneidade Moral, anexando todos os documentos a seguir:

I. Cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:

- documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- cadastro de pessoa física - CPF;
- título de eleitor;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- carteira de trabalho e previdência social CTPS (páginas referentes à identificação do portador e página (s) dos registros de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder Público, mediante apresentação de declarações, certidões, contratos e outros documentos que comprovem cargo(s)/função(ões) exercida(s);
- comprovante de local de residência atual ou equivalente.

II. Originais das Certidões de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração de Idoneidade, (conforme modelo constante no Anexo I) com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

5.1. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista.

5.2. O candidato também deverá entregar uma foto sua tamanho 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco).

5.3. Toda a documentação deverá ser entregue em uma pasta transparente com elástico, com adesivo na parte externa contendo a identificação e número de inscrição do candidato.

5.4. A Comissão da 5ª Etapa do Concurso poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo da Comprovação de Idoneidade Moral.

6. O Formulário de Idoneidade moral deverá ser preenchido de maneira correta, via sistema eletrônico de preenchimento, que será disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos e/ou Formulário de Idoneidade Moral encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos e, ainda, fora do prazo estipulado neste Edital.

8. A Comprovação de Idoneidade Moral deverá considerar os assentamentos funcionais do candidato no caso de anterior exercício de cargo ou emprego público de qualquer esfera de poder.

9. Ao término da Comprovação de Idoneidade Moral o candidato será avaliado como Indicado ou Não Indicado.

10. Será excluído do Concurso Público, assegurado o recurso, o candidato que:

I. for enquadrado em fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, sociais, profissionais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício do cargo de guarda metropolitano de Palmas.

II. deixar de entregar os documentos exigidos, entregá-los de forma incompleta ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

11. Para a consecução da Comprovação de Idoneidade Moral, será averiguada a autenticidade de todos os documentos e informações apresentados pelo candidato, por meio de pesquisa em sistemas informatizados dos órgãos públicos detentores de informações relacionadas à conduta dos cidadãos e outros meios legais de averiguação que a Comissão julgar necessário.

12. Sendo constatada a inexistência das declarações firmadas pelo candidato ou alguma irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13. O candidato convocado no presente Edital deverá comparecer no local, endereço, datas e horários indicados abaixo para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 6.

LOCAL - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO
DATAS – 27 e 28 de junho de 2024.
HORÁRIOS – 9h às 12h e 14 às 18h.

13.1 Não será permitido o ingresso de acompanhante do candidato no local da apresentação da documentação da Comprovação de Idoneidade Moral.

13.2. Conforme item 26.3 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da Fundação VUNESP, caberá a esta e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14. Eventuais recursos deverão seguir o que consta no item 23 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.113 16 - TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

15. A inexistência das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16. Não haverá segunda chamada para esta fase do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

17. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Fundação VUNESP e pela Prefeitura do Município de Palmas/TO, por meio da Comissão Organizadora deste Concurso Público.

18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita de Palmas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu (nome completo): _____,
Inscrição nº: _____, portador do CPF nº: _____, residente e domiciliado no
(endereço atual): _____

Complemento: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas que trata da Comprovação da Idoneidade Moral são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo de guarda metropolitano de Palmas, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados, não tendo sido demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. **Autorizo a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de guarda metropolitano de Palmas.

DECLARO, ainda, estar ciente do art. 299 do Código Penal: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa."

_____/____/____ de _____ de _____ de _____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: _____

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Ord.	Inscrição	Nome	Situação	Data	Horário
1	3121959 4	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR		27/06/2024	09h às 12h
2	3096164 5	ADRIANA MARTINS FONTES		27/06/2024	09h às 12h
3	3155841 0	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
4	3209036 6	AGLIA CRISTIELE SOUSA DA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
5	3167955 2	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO		27/06/2024	09h às 12h
6	3085862 3	ALANA NUNES LOUZADA		27/06/2024	09h às 12h
7	3257457 6	ALICE FRANCESCINI	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h
8	3198007 4	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h
9	3192709 2	ALINY COELHO DE SOUZA		27/06/2024	09h às 12h
10	3094596 8	ALISSON MATEUS COSTA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
11	3259994 3	ALISSON ROCHA RODRIGUES		27/06/2024	09h às 12h
12	3150388 8	ALMIQUEIAS MELO DA SILVA OLIVEIRA	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h
13	3164944 0	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES		27/06/2024	09h às 12h
14	3147793 3	AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS		27/06/2024	09h às 12h
15	3194188 5	ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA		27/06/2024	09h às 12h
16	3164299 3	ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS		27/06/2024	09h às 12h
17	3087869 1	ANA CLARA MARTINS MACEDO	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h
18	3202422 3	ANA CRISTINA SOARES BOAVENTURA		27/06/2024	09h às 12h
19	3221039 6	ANDRE GONZAGA AIRES		27/06/2024	09h às 12h
20	3230395 4	ANDREA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h
21	3090407 2	ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA		27/06/2024	09h às 12h
22	3252905 8	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO		27/06/2024	09h às 12h
23	3120501 1	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	"Sub Judge"	27/06/2024	09h às 12h

24	3263753	ARNALDO DE LIMA MENDES		27/06/2024	09h às 12h
25	3087094	ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
26	3087390	BEATRIZ RESENE DE ARAUJO		27/06/2024	09h às 12h
27	3256563	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
28	3256961	BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL		27/06/2024	09h às 12h
29	3164680	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
30	31267157	BRUNA CASTANHEIRA GAMA		27/06/2024	09h às 12h
31	3114950	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
32	32316020	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA		27/06/2024	09h às 12h
33	31385079	BRUNO MARTINS PIUILLINO		27/06/2024	09h às 12h
34	31602061	CARLOS DANIEL SOUSA RABELO		27/06/2024	09h às 12h
35	31408346	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS		27/06/2024	09h às 12h
36	31825494	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA		27/06/2024	09h às 12h
37	32601190	CAROLLINE PENONI	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
38	32639597	CASSANDRA SILVA MAIA		27/06/2024	09h às 12h
39	32408293	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES		27/06/2024	09h às 12h
40	31129706	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA		27/06/2024	09h às 12h
41	30877962	CLAUDIA FITIPALDI ANDRADE DE SOUZA		27/06/2024	09h às 12h
42	32623574	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO		27/06/2024	09h às 12h
43	32588445	CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS		27/06/2024	09h às 12h
44	31603071	DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES		27/06/2024	09h às 12h
45	30869228	DANIEL MACIEL MORAES	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
46	30869388	DANIELA COSTA SILVA MATOS		27/06/2024	09h às 12h
47	31798983	DAMILO JORGE RODRIGUES		27/06/2024	09h às 12h
48	30958300	DAMILO PRIMO DE MORAIS		27/06/2024	09h às 12h
49	32148135	DARLEY PEREIRA DA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
50	30876192	DAVID FONTOURA REIS		27/06/2024	09h às 12h
51	30990971	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA		27/06/2024	09h às 12h
52	31530010	DENILTON DE JESUS PINTO		27/06/2024	09h às 12h
53	31713050	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
54	31797687	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS		27/06/2024	09h às 12h
55	31296653	DIEMERSON CARVALHO DA SILVA		27/06/2024	09h às 12h
56	30905915	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA		27/06/2024	09h às 12h
57	32624247	DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
58	31286640	EDIL SANTOS DO COU TO JUNIOR		27/06/2024	09h às 12h
59	31620582	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR		27/06/2024	09h às 12h
60	30862116	EDIRLENE RAINHA DOURADO		27/06/2024	09h às 12h
61	32125836	EDIVA CURCINO DOS SANTOS JUNIOR		27/06/2024	09h às 12h
62	32380674	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR		27/06/2024	09h às 12h
63	32580045	ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
64	31549829	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		27/06/2024	09h às 12h
65	32686595	ELIZEU ALVARA LACERDA		27/06/2024	09h às 12h
66	30863619	ELLOM MOURA DE SOUSA	"Sub Justice"	27/06/2024	09h às 12h
67	31518770	EMILY KARYNE BRITO MOTA		27/06/2024	09h às 12h
68	31647227	ENIAS CARDOSO DE OLIVEIRA		27/06/2024	14h às 18h
69	31930670	ERICK SOUSA DA SILVA		27/06/2024	14h às 18h
70	32086776	ESTER FERNANDES MORAIS		27/06/2024	14h às 18h
71	32301146	EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO		27/06/2024	14h às 18h
72	31315682	EVERTON ARSEGO LIMA		27/06/2024	14h às 18h
73	31337163	EZEQUIEL GOMES E SILVA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
74	30970989	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO		27/06/2024	14h às 18h
75	32037503	FABRICIO BORGES AZEVEDO		27/06/2024	14h às 18h
76	31048579	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
77	32393938	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES		27/06/2024	14h às 18h
78	30881587	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
79	31480101	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR		27/06/2024	14h às 18h
80	31516211	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA		27/06/2024	14h às 18h
81	32015992	FLAVIO SOARES RESENDE		27/06/2024	14h às 18h
82	30886783	FRANCIELE SILVA DE SOUSA		27/06/2024	14h às 18h
83	32105738	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA		27/06/2024	14h às 18h
84	31701619	FRANCISCO DA SILVA NETO	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
85	32329539	FRANCISCO WILSON SANTOS SABBIO JUNIOR	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
86	31988016	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA		27/06/2024	14h às 18h
87	32539690	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA		27/06/2024	14h às 18h
88	30887894	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA		27/06/2024	14h às 18h
89	32094884	GERALDO FERREIRA DE FARIAS NETO		27/06/2024	14h às 18h
90	31973985	GERCIOMAR FERREIRA DA SILVA		27/06/2024	14h às 18h
91	31286593	GISELA RODRIGUES DIAS		27/06/2024	14h às 18h
92	30930774	GUILHERME ALVES MIIHOMEM		27/06/2024	14h às 18h
93	30910587	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO		27/06/2024	14h às 18h
94	31021883	GUSTAVO CARVALHO SANTOS		27/06/2024	14h às 18h
95	32110197	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA		27/06/2024	14h às 18h
96	31917887	HAOLIANE SANTIAGO SANTOS		27/06/2024	14h às 18h
97	32231172	HELIVY SILVA ARAUJO		27/06/2024	14h às 18h
98	32217242	HERIK MATHEUS JESUS SOUZA		27/06/2024	14h às 18h
99	31100570	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
100	30923824	HELLYANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA		27/06/2024	14h às 18h
101	30929539	HIGO TALLISON LOPES SANTOS		27/06/2024	14h às 18h
102	30898862	HUGO MAGALHAES NUNES		27/06/2024	14h às 18h
103	31365493	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS		27/06/2024	14h às 18h
104	31558801	INGRIDE MAYANE LIMA VASCONCELOS		27/06/2024	14h às 18h
105	30971705	IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA		27/06/2024	14h às 18h
106	32551193	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA		27/06/2024	14h às 18h
107	31971610	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
108	32634412	ISABELLA BATISTA LIMA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
109	31054900	IVAN PINTO FERNANDES		27/06/2024	14h às 18h
110	30926882	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS		27/06/2024	14h às 18h
111	31831273	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA		27/06/2024	14h às 18h
112	31006651	JACKSON FERREIRA FERREIRA		27/06/2024	14h às 18h
113	32391781	JACQUELINE PEREIRA CURSINO		27/06/2024	14h às 18h
114	32649975	JADER MOREIRA DE MORAIS	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
115	30945510	JEANE SIRQUEIRA DAS GRACAS	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
116	31371833	JECIANY MENDES SARAIVA		27/06/2024	14h às 18h
117	31414699	JEFFERSON DE FREYRE	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
118	31544380	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS		27/06/2024	14h às 18h
119	31366686	JESSICA MOREIRA DE SOUSA		27/06/2024	14h às 18h
120	32433603	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
121	32651066	JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO		27/06/2024	14h às 18h
122	31752802	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS		27/06/2024	14h às 18h
123	32422679	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO		27/06/2024	14h às 18h
124	32656653	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
125	32038291	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
126	30899311	JONICE FEITOSA MODESTO		27/06/2024	14h às 18h
127	31814743	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
128	31289096	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO		27/06/2024	14h às 18h
129	30938341	JOSÉ NETO FRANCISCO SOARES		27/06/2024	14h às 18h
130	30986230	JUDSON DA SILVA CRUZ		27/06/2024	14h às 18h
131	32596260	JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO		27/06/2024	14h às 18h
132	31620132	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM		27/06/2024	14h às 18h
133	32536275	KAIQUE MACEDO BUNA		27/06/2024	14h às 18h
134	31030049	KAMILA BARBOSA DIAS	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
135	31396684	KAMILA DORCA DE MELO		27/06/2024	14h às 18h
136	31214851	KARINA PEREIRA NUNES		27/06/2024	14h às 18h
137	32199104	KATHARINY MATOS FARIA		27/06/2024	14h às 18h
138	32124910	KATIA DA SILVA VAES ADURE		27/06/2024	14h às 18h
139	31432409	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES		27/06/2024	14h às 18h
140	31557899	KAYO MAX PEREIRA LOPES		27/06/2024	14h às 18h
141	31648622	LAURA SOUSA OLIVEIRA		27/06/2024	14h às 18h
142	30863210	LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO		27/06/2024	14h às 18h
143	32208383	LAYZE SANTOS SOARES		27/06/2024	14h às 18h
144	30893038	LEANDRO DIAS BATISTA	"Sub Justice"	27/06/2024	14h às 18h
145	31543324	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES		28/06/2024	09h às 12h
146	32400829	LETICIA VIEIRA DE MORAIS		28/06/2024	09h às 12h
147	31877117	LORENNIA BORGES PASSOS		28/06/2024	09h às 12h
148	32274122	LOURIVALDO FERREIRA DOS REIS	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
149	31988552	LUAN COELHO SILVA		28/06/2024	09h às 12h
150	31739156	LUCAS CASTRO SOUSA		28/06/2024	09h às 12h
151	30866120	LUCAS COSTA DOS SANTOS	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
152	30860220	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		28/06/2024	09h às 12h
153	31203035	LUCAS FERREIRA ROCHA		28/06/2024	09h às 12h
154	31084680	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS		28/06/2024	09h às 12h
155	31318649	LUCAS MONTEIRO FRANCA		28/06/2024	09h às 12h
156	32095805	LUCAS PEREIRA SANTANA		28/06/2024	09h às 12h
157	31255533	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO		28/06/2024	09h às 12h
158	32314035	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS		28/06/2024	09h às 12h
159	31525881	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS		28/06/2024	09h às 12h
160	32359900	MAICON CELLA		28/06/2024	09h às 12h
161	31555632	MAICONN MARTINS DA SILVA		28/06/2024	09h às 12h
162	31463193	MAIZA BARBOSA DE CASTRO		28/06/2024	09h às 12h
163	32399090	MARCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
164	32687524	MARCO AURELIO GOES DE QUEIROZ	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
165	31644724	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS		28/06/2024	09h às 12h
166	30995388	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA		28/06/2024	09h às 12h
167	32128444	MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA		28/06/2024	09h às 12h
168	31498612	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO		28/06/2024	09h às 12h
169	31474624	MARCOS PEREIRA TAVARES		28/06/2024	09h às 12h
170	31944000	MARCOS VINICIUS PEREIRA PIMENTEL		28/06/2024	09h às 12h
171	31179185	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
172	32632588	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA		28/06/2024	09h às 12h
173	32572784	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA		28/06/2024	09h às 12h
174	31641328	MARIANA RODRIGUES MORAIS	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
175	31040330	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS		28/06/2024	09h às 12h
176	30940102	MARISA XIMENES DE AGUIAR		28/06/2024	09h às 12h
177	31396988	MATEUS RODRIGUES DE FARIA		28/06/2024	09h às 12h
178	31238319	MATHEU RIBEIRO ARAUJO		28/06/2024	09h às 12h
179	31576729	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ARAUJO	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
180	31521270	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA		28/06/2024	09h às 12h
181	30892740	MATHEUS DE ARAUJO MIRANDA		28/06/2024	09h às 12h
182	31480806	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES		28/06/2024	09h às 12h
183	30881153	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
184	32244105	MAYCON DEIVSON SILVA DIOGO		28/06/2024	09h às 12h
185	30945917	MICHEL OLIVEIRA SILVA		28/06/2024	09h às 12h
186	31099912	MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR		28/06/2024	09h às 12h
187	31259731	MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS		28/06/2024	09h às 12h
188	31287441	MONICA CASTRO SILVA		28/06/2024	09h às 12h
189	31272142	MOWGLAS LIMA FERNANDES		28/06/2024	09h às 12h
190	31676573	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	"Sub Justice"	28/06/2024	09h às 12h
191	32050524	NATALIA MENDES SILVA		28/06/2024	09h às 12h
192	32671938	NATALIA MOURA DA ROCHA		28/06/2024	09h às 12h
1					

282	3199108 8	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	28/06/2024	14h às 18h
283	3092395 6	WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	28/06/2024	14h às 18h
284	3086770 3	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	28/06/2024	14h às 18h
285	3086010 5	WESLEY GUEDES TURIBIO	28/06/2024	14h às 18h
286	3093798 1	WEVERTON DA SILVA SERPA	28/06/2024	14h às 18h
287	3096795 3	WILTTER LINO BATISTA	28/06/2024	14h às 18h

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 704, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor RANYELLY FREITAS MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 413049262, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 705, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 703, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.481, de 12 de junho de 2024, referente a Ana Julia Leite Matos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 707, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de junho de 2024:

I - ILTON BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 413068235;

II - MARLENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413068296.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 708, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, conforme especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de junho de 2024:

I - ANA PAULA BORGES DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 413064423, Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo);

II - WISLAYNE RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 413068814, Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 709, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora NAYLA PRISCILA DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 413063589, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 710, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 809-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, que contratou VERA LUCIA ALVES RODRIGUES DIAS na função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 711, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 477-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte referente a TATIANE LIMA FRANCO para a função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 540-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte referente a CREUZA PEREIRA LIMA para a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 712, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

a) JOSÉ WILKSON FREITAS GALVÃO, matrícula nº 413068759;

b) PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO, matrícula nº 413068122;

II - CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA, Professor Nível I-40h, matrícula nº 413068162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 713, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - EDIVALDO SOUSA MORAES, matrícula nº 413066985, a partir de 1º de junho de 2024;

II - MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 413067870, a partir de 1º de junho de 2024;

III - JOSE CARLOS DIAS, matrícula nº 413066895, a partir de 13 de junho de 2024;

IV - EDILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413067442, a partir de 11 de junho de 2024;

V - RODRIGO MARTINS DE JESUS, matrícula nº 413067129, a partir de 11 de junho de 2024;

VI - WILLIAN HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO, matrícula nº 413067319, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 714, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, no Ato nº 809-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, da Secretaria Municipal da Educação:

I - onde se lê: STEPHANE SUG LIMA; leia-se: STEPHANE DOS SANTOS LIMA;

II - onde se lê: DAYANE DOS SANTOS; leia-se: DAYANE LOPES CIRILO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 715, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WILMAN PAULINO BEZERRA do cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, matrícula nº 413048698, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ALESSANDRA CARNEIRO SILVA	Auto de Infração: 22 B 003090 Processo: 2023002464.	Infração de Posturas	20/06/2024	14:30h
LAYS CRISTINA AMORIM DA SILVA	Auto de Infração: 22 B 007857. Processo: 2023002636.	Infração de Posturas	20/06/2024	14:40h
PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	Auto de Infração: 22 C 00226. Processo: 2023018643.	Infração de Posturas	20/06/2024	14:50h
EDINEIA BRONZINI GOMES	Autos de Infração: 22 B 003315 - 22 B 003317. Processos: 2022065225- 2022065226.	Infração de Posturas	20/06/2024	15:00h

Palmas, 12 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 363/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.036740/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
161281	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	PSICOLOGA	I	B	07/07/2004
			I	C	07/07/2005
			I	D	07/07/2006
			I	E	07/07/2007
			I	F	07/07/2008
			I	G	07/07/2009
			I	H	07/07/2010
			II	A	07/07/2011
			II	B	07/07/2012
			II	C	07/07/2013
			II	D	07/07/2014
			II	E	07/07/2015
			II	F	07/07/2016
			II	G	07/07/2017
			II	H	07/07/2018
			III	A	07/07/2019
			III	B	07/07/2020
			III	C	07/07/2021
III	D	07/07/2022			
III	E	07/07/2023			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

PROCESSO: 00000.0.023843/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de consignação facultativa, mediante descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, que sejam beneficiários de empréstimos consignados, cartões de crédito e de adiantamento salarial, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 00000.0.023843/2024, com base no que faculta o do art. 184 e art. 184-A da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras, e o PARECER Nº 496/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, e RG nº XX748XX SSP-GO, ora CONVENIENTE, e de outro lado a KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.626.276/0001-58, neste ato representada por sua Presidente, CARLA MARINHO DE ANDRADE PONTES, portadora da cédula de identidade RG XXXX90080XX SSPDC-CE, inscrita no CPF sob nº XXX.884.453-XX, ora CONVENIADA. ASSINATURA: 06 de Junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 141/2020**

PROCESSO: 2020034489/NUP 0.019388/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação a locação de imóvel galpão comercial, localizado na ACSO 91, Avenida LO-23, Quadra 16, Lote 24, nesta Capital, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020034489/NUP 0.019388/2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente ao período de 1º de abril a 31 de maio de 2024 na importância R\$ 3.793,18 (três mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), de acordo com Relatório de Reajuste e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8413, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241874 e Nota de Empenho Nº 7397 de 25 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da pessoa física Loyane Alves Ribeiro Cantieiro, CPF nº XXX.171.971-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0212, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor para enviar informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras REJANE BARROS CAVALCANTE – matrícula: 13.267-1, Diretora Administrativa e Financeira, e SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA – matrícula: 413017356, professora – PII, para enviar, nos prazos legais, as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da 1ª a 3ª fase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 295, de 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0213, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 e 135 do Decreto Municipal nº 2.460/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público REJANE BARROS CAVALCANTE, matrícula funcional 132671, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 030, de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação
ATO Nº 1.036 - NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.033498/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza Dispensa de Licitação 007/2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	06/06/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.030616/2024 firmado com a empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, Dispensa de Licitação 006/2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	10/06/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente ACCEI

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.031526/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição recarga de Gás de Cozinha GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jucilene Tavares dos Santos	413015091	11/06/2024
SUPLENTE	Lucileide Guimarães Ribeiro	413017156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Magda Maria Macena Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.031526/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI- ME
OBJETO: Aquisição Recarga de Gás de Cozinha GLP 45
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031526/2024
RECURSOS: Gestão Compartilhada: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF Nº: XXX.164.441-XX e portadora do RG Nº X58.1XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº: XXX. 189.031-XX e portadora da RG nº X79.8XX -SSP/TO

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.019733/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	10/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 00000.0.019733/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA -(ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	10/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.019733/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	10/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 00000.0.019733/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.483/0001-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	10/06/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.019733/2024 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	10/06/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019733/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.972,50 (Treze mil, Novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 5520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019733/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA (ASCABRAS)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.384,70 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 5520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.^a Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº X799XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019733/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 37.065,00 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 5520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 5520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal o Sr.^a Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por sua representante legal a senhora Regila Pereira da Silva Lima, portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019733/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR TOTAL: R\$ R\$49.250,70 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 5520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 5520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal o Sr.^a Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.483/0001-05, por seu representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, portador do RG Nº X70.8XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.019733/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR TOTAL: R\$ 23.332,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 5520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 5520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.^a Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos, portadora do RG Nº X02.4XX SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.035883/2024 firmado com a empresa FÁBIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ nº 34.299.748/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	12/06/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2024

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.035883/2024
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: FÁBIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA-MEI.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 11.705,44 (onze mil, setecentos e cinco reais, quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.035883/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.468.8XX SSP/TO. Empresa FÁBIO ANDRÉ SOUZA DA SILVA-MEI, inscrito no CNPJ nº 34.299.7480/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.º Fábio André Souza da Silva, inscrito no CPF nº XXX.594.884-XX e portador da CNH nº XXX48876XXX-DETRAN/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE da ETI da Arse 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Fiscal de Contrato nº014, de 27 março 2024, processo 2023068075, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.434, de 02 de abril de 2024, pág. 21.

Idelma Pereira Basto Santos
Presidente da A.C.E

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 5.023,10 (cinco mil vinte e três reais e dez centavos) o Agricultor individual JUDIVAN DE CASTRO MACHADO, com o valor total de R\$ 9.350,21 (nove mil trezentos e cinquenta reais vinte um centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS com valor total de R\$ 8.912,49 (oito mil novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 00000.0.023041/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas- TO, 12 de junho de 2024.

Léia Diógenes Pinto
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.017017/2024 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	10/06/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 11 de junho de 2024

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017017/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: Aquisição Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº Processo nº 00000.0.017017/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP-TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX353XX DGPC- GO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 341/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 686/SEMUS/GAB/DMAC, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.039, de 10 de agosto de 2022, páginas 25 e 26, na parte em que designou as servidoras Queli Michele Cordeiro, matrícula funcional nº 134581 função de Fiscal de Contrato e Maíza Dias Wanderley, matrícula funcional nº 413018549, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 19/2022, oriundo do processo nº 2022038264, firmado com a empresa Arai, Kaminishi e Costa LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.721.177/7/0001-15, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Rita de Cássia Batista Casto, matrícula funcional nº 413024001 função de Fiscal de Contrato e Maíza Dias Wanderley, matrícula funcional nº 413018549, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 347/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 217/SEMUS/GAB/DMAC, de 06 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.179 - Segunda-Feira, 13 de Março de 2023, pág. 16 e 17, na parte em que designou as servidoras Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941 função de Fiscal de Contrato e Queli Michele Cordeiro, matrícula funcional nº 134581, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 24/2022, oriundo do processo nº 2022050317, firmado com a empresa Hospital de Urgência de Palmas LTDA, no CNPJ Nº 38.147.344/0001-09, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941 função de Fiscal de Contrato e Rita de Cássia Batista Casto, matrícula funcional nº 413024001, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 348/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 28 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 646/SEMUS/GAB/DMAC, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.028, de 26 de julho de 2022, páginas 15 e 16, na parte em que designou a servidora Queli Michele Cordeiro, matrícula funcional nº 134581 função de Fiscal de Contrato e Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 162311, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 18/2022, oriundo do processo nº 2022027006, firmado com a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologista do Tocantins, com nome fantasia COOPANEST, inscrita no CNPJ nº 00.577.777/0001-13, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar as servidoras Rita de Cássia Batista Casto, matrícula funcional nº 413024001 função de Fiscal de Contrato e Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 162311, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 349/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 28 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Maria de Miranda Mesquita, Matrícula Funcional nº 413049110, função de Fiscal de Contrato e, Valeria Alves Paolini Pinho, Matrícula Funcional nº 310831, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 12/2023, oriundo do Processo nº 2022069629, firmado com a empresa Oftalmoclínica Visão, com nome Oftalmovisão, inscrita no CNPJ nº 04.681694/0001-20, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil,

qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 377/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 287/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 31 de maio 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 378/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 288/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 379/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 236/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.444 DE 16/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 384/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 289/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 385/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 00000.0.002307/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 290/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 386/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023034810, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 291/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.468 DE 22/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 387/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023044431, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 256/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.452 DE 26/04/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 00000.0.019472/2024

PRODATA: 2024023521

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Monitoramento Externo por Dosímetro para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 00000.0.019472/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74.

A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento externo por dosímetro para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 027/2024.

O valor total da contratação é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.600.0000.000.103, Ficha 20240693.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

CONVENIENTES: Município de Palmas

INTERVENIENTES: Secretaria Municipal da Saúde e da Fundação Escola de Saúde Pública

CONVENIADA: Afya Faculdade de Ciência Médicas de Palmas - Afya Palmas.

OBJETO: Cooperação e assistência mútua entre os Convenientes e a Conveniada, visando sistematizar a política de integração ensino/serviço em diversas áreas da saúde, o esforço conjunto das partes para o fornecimento de consultas médicas especializadas e gratuitas por meio do estágio estudantil supervisionado

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos de qualquer espécie ou modalidade entre os participantes do presente Termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto acordado, entre as partes, com antecedência mínima de 60 dias do final da vigência.

BASE LEGAL: O presente instrumento será regido em conformidade ao Processo administrativo nº 2023048901, e Decreto Municipal nº 2.121/2021, e Instrução Normativa 001/2020 instituída em 16 de setembro de 2020 que dispõe sobre normas e fluxos para a realização de estágios supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço na Rede de Atenção em Saúde no âmbito municipal, e Portaria nº 27 de 29 de março de 2018 e Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023 e lei federal 14.133/2021 (no que couber).

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, lote 28-A, 8º andar, sala 104, Plano Diretor Norte, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, em conjunto com a Fundação Municipal Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP), inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 103 Sul Avenida LO-01, conj.04, Lote 04, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Tocantins, CEP nº 77.014-028 neste ato representada pela Diretor-Presidente, Sr. André Pugliese da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº X004XX SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº XXX.986.338-XX, doravante denominados Convenientes, e a Afya Faculdade De Ciências Médicas de Palmas - Afya Palmas, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A ITPAC, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.941.990/0006-00, sediado na Avenida Acsu So 70, Avenida NS1, s/nº, Palmas, Tocantins, doravante designada Conveniada, neste ato representado pelo Diretor Geral, Rudinei Spada, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº X2.04XX SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº XXX.532.989-XX, e Luis Gustavo Trilha Muniz, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF: XXX.768.960-XX.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 79/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.023945/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3051325-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ADRIANO JOSÉ VIEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ADRIANO JOSÉ VIEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 80/2024
PROCESSO Nº: 2022074186**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/605142-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 81/2024
PROCESSO Nº: 00000.0.037771/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3257773-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: HELDER LOURENÇO BORGES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º HELDER LOURENÇO BORGES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 157, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento dos seguintes lotes: Lote 14, situado na Alameda 13, Conjunto QUADRA 02-Q 02, da quadra ACSE 90, com área de 660,00 m², Lote 15, situado na Alameda 13, Conjunto QUADRA 02-Q 02, da quadra ACSE 90, com área de 660,00 m² e Lote 16, situado na Alameda 13, Conjunto QUADRA 02-Q 02, da quadra ACSE 90, com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 13, Conjunto QUADRA 02-Q 02, da quadra ACSE 90, com área de 1.980,00 m², objeto do processo nº 34251_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA Nº 178/2024/GAB/SEDUSR, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de empresa especializada em locação de tablets e impressoras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições designado pelo ATO N.º 1.017 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.280 em conformidade com artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.026739/2024, Contrato nº 015/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus e suplementos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, firmado com a empresa MICROSENS S/A inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

	SERVIDORES	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	15.369-1	11 de junho de 2024
SUPLENTE	ISABELA CRISTINA TEODORO TRALDI	413.030.613	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

	SERVIDORES	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691	11 de junho de 2024
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024, data de assinatura do contrato.

Palmas-TO, 06 de junho de 2024

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO 1.017 – DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à Alameda 14, QD-18, da quadra ARSE 142, com área de 400,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Alameda 14, QD-18, da quadra ARSE 142, com área de 229,50 m² e Lote 24 B, situado à Alameda 13, QD-18, da quadra ARSE 142, com área de 170,50 m², objeto do processo nº 34288/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 185 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei, Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Rua 39, Quadra 194, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Rua 39, Quadra 194, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 195,00 m², Lote 15-B, situado na Rua 39, Quadra 194, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 195,00 m² e Lote 15-C, situado na Rua 39, Quadra 194, do Loteamento

Jardim Aurenly III, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2023023755, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 2023011812, NUP nº 00000.0.026739/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
CONTRATADA: Microsens S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus, dados móveis à internet 5G e suplementos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (ANEXO I).
VALOR TOTAL: R\$ 515.616,00 (quinhentos e quinze mil seiscentos e dezesseis reais)
BASE LEGAL: Certificado de Verificação de Regularidade nº 246/2024/SETCI/CGM, Parecer nº 1.237/2023/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo nº 2023011812, nas condições e especificações definidas no Edital decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 083/2023, Ata de Registro de Preços nº 018/2024.
RECURSOS: 15.127.5000.4547 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.40.02/3.3.90.40.04; Fonte de Recursos: 15010000000103, Ficha: 20242306; Empenho: 17337/17338.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: Aos 11 dias de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, neste ato representada por seu gestor o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Interino (ATO 1.017 - DSG), matrícula nº 413.054.923, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Microsens S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, neste ato representado por Luciano Tercilio, portador do CPF nº XXX.724.729-XX, doravante denominada CONTRATADA.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANA GOMES DA SILVA	2023070459	009681
ANTÔNIO SEVERINO MACEDO	2023064831	006777
ARTENISIA NESTOR RIBEIRO	2024016855	003202
CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO	2024016947	003663
ESPÓLIO DE ANÍSIO FERREIRA JORDY	2023059551	006648
ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES DE SÁ	2023060406	006310
ESPÓLIO LUCILENE DE JESUS DE FRANCA	2024016968	011803
FRAYD GONTÍGIO DE MELO E OUTRO	2024016969	011920
GASPAR ROSA DO AMARAL	2023070454	009637
IGREJA E EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2024016984	003808
IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVA	2023066886	006661
JEANY LIMA DA SILVEIRA	2023071002	009408
JÓÃO DA SILVA TEIXEIRA	2023065512	007207
JOSÉ FRANCISCO BATISTA DE MELO	2023065174	005187
JOSÉ VIANA DE ARAÚJO	2023059232	006312
MADALENA DE PAULA SILVA	2023065339	006291
MAGNO DA SILVA PINTO	2024016836	003066
MARIA DE JESUS SOUZA FRANCA	2023059238	006308
MARIA PEREIRA NUNES	2023028359	001041

MARILEI SOLANGE RAMA SOUZA	2024016854	003420
MATHEUS ALVES DA SILVA	2023070582	009580
MENDES E SOARES COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	2023070892	009376
NARA RÚBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	2023065154	004370
ODONÉSIO ALVES ROBERTO	2023071004	009411
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	2024016970	011919
RONNIE VON BARBOSA DE QUEIROZ	2024016853	003419
ROSALINO DA SILVA COSTA	2023016857	007968

Palmas, 11 de junho de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº36/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 488 - DSG, de 05 abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, NUVIO NUNES matrícula nº 157331, cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 10/06/2024 a 24/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº03/2024, de 24 de janeiro de 2024 publicada no diário oficial do município de Palmas Nº 3.392, 26 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2024025684

NUP: 00000.0.035541/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024025686, NUP: 00000.0.035541/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, referente a contratação de empresa fornecimento de materiais de manutenção para atender demandas das feiras de Palmas, no valor de R\$ 26.489,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PROCESSO: 2024025684

NUP: 00000.0.035541/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024025686, NUP: 00000.0.035541/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 36.435.916/0001-11, referente a contratação de empresa fornecimento de materiais de manutenção para atender demandas das feiras de Palmas, no valor de R\$ 32.235,85 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araujo De Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 (*).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP para Seleção e de Apresentações no espaço denominado Coreto do Forró do 32º Arraiá da Capital 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023/2023, de 10 de março de 2023 que instituiu a Comissão de análise técnica e habilitação documental dos editais de credenciamento da Fundação Cultural de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação das inscrições de acordo com a ordem cronológica de recebimento, conforme item 8.4. do Edital de Credenciamento nº 007/2024/FCP:

	PROponente	Representante	Avaliação Documental	Resultado
1	Edu Voz	E A D SOUZA	Inobservância a letra "d" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
2	Boca de cantora e os piaba	Italo Albert Rodrigues Alves	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3 ou 6.4 e 6.5.	CONTRATAÇÃO
3	Banda Fita Retrô	Rosimeire Rodrigues de Menezes Ribeiro	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3 ou 6.4 e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
4	Natan Rius	Gata Shows LTDA	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 6.2.	CONTRATAÇÃO
5	Junior 7 Cordas	VDJ Produções	Inobservância a letra "c" do item 5.1.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
6	Paulo Ferreira	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA	Credenciado	CONTRATAÇÃO
7	Karollina do Cerrado	24.766.175 MARIA KAROLINA GOMES SILVA.	Inobservância a letra "b" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
8	Gil Doliath	49.390.938 GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA	Inobservância a letra "a" do item 5.1. na modalidade exclusivamente forró e Anexo VI, conforme item 4.1.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
9	Arnaldo – Xote Belo	Arnaldo de Oliveira Bezerra	Inobservância ao item 5.1. e 6.4. e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
10	Eletra e banda	MM PRODUCOES	Inobservância a letra "d" do item 6.2.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
11	Veridiana e os cangaceiros	Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Inobservância aos itens 6.2. e 6.3.	CONTRATAÇÃO
12	Forró Mais	Jacqueline Galvão da Mota Passos	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
13	Toinho Bacabal	Antonio Pereira Menezes	Inobservância aos itens 6.4. e 6.5.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
14	Banda Xote	MM PRODUCOES	Inobservância as letras "d" e "e"	INAPTO À CONTRATAÇÃO
15	Banda Prime	Danillo Barros Pereira	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
16	Music Class	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Inobservância as letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
17	Edil Ribeiro	Edleide Ribeiro da Silva	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
18	Lenilton Lima	L L Q NUNES	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
19	Augustinho do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
20	Dorivá	Dorivan Borges da Silva	Inobservância a letra "d" do item 5.1. e letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO

21	Fulô de Caju	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
22	Marcilon do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
23	Ricardo Jamaika	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
24	Lucimar e banda	A Barraca – Instituto Experimental de Formação e Produção LTDA	Inobservância as letras "a", "b", "e", "f", "g" e "h" do item 6.2, e "c" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
25	VL do Acordeon	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	APTO À CONTRATAÇÃO
26	Banda Nova Geração	Instituto Social do Tocantins	Credenciado	1º SUPLENTE
27	Toninho Borges	28.691.499 JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES	Inobservância a letra "d" do item 6.2. (assinaturas incompletas)	INAPTO À CONTRATAÇÃO
28	Núbia Dourado	Tua Produtora	Credenciado	2º SUPLENTE
29	Reimivam Milhomem	28.691.499 JOSE ANTONIO BORGES ESTEVES	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 5.1.1 e letra "d" do item 6.2. (assinaturas incompletas)	INAPTO À CONTRATAÇÃO
30	Gonzagão	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Inobservância as letras "c" e "d" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO
31	Balão de 2	Jaciane Oliveira de Freitas	Inobservância as letras "a", "b" e "c" do item 6.2. e letras "a", "b", "c" e "h" do item 6.3.	INAPTO À CONTRATAÇÃO

Art. 2º Abrir o período de recurso ao resultado, pelo prazo de dois dias, nos termos do item 9 do edital.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.481, de 12 de junho de 2024, pág. 41, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 056/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula: 328421, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Liubliana Silva Moreira Siqueira, matrícula: 378861 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.017373/2024	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	FERNANDO UNIFORMES LTDA CNPJ: 21.008.058/0001-51	134/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 057/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula: 413017621, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.038255/2024	Contratação de show artístico musical com a cantora Sabrina Fittipaldi no dia 19 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 41.076.104/0001-67	135/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

PROCESSO: 00000.0.038255/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA SABRINA FITTIPALDI NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038255/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora Sabrina Fittipaldi, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 41.076.104/0001-67, conforme Termo de Referência nº 077/2024 e Justificativa nº 064/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa

com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17564, em 12 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 12 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023033393
PROCESSO ELETÔNICO NUP Nº : 017373/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4034 – Formação em Arte e Cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15000000000103, Ficha: 202401304, conforme Nota de Empenho: 17556, emitida em 12 de junho de 2024.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393, PROCESSO ELETÔNICO NUP Nº : 017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº XXX0450 SSP/GO e do CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, FERNANDO UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, com sede na Rua João do Pulo, 116, Letra A – Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, Mandaguari/PR, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula, inscrip no CPF nº XXX.830.159-XX e RG nº XXX915-0 – SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038255/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da cantora Sabrina Fittipaldi, através de sua empresária exclusiva à empresa SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADA, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos, na cidade de Palmas-TO, no dia 19 de junho de 2024.
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20242111, conforme Nota de Empenho: 17564, de 12 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 41.076.104/0001-67, representada neste ato pela Srª Sabrina Fittipaldi Calado, brasileira, CPF nº XXX.038.051-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 087/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024023941

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS, matrícula nº 413063464, a partir de 12 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Raimunda Alves de Sousa Farias, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Hitallo Ricardo Panato Passos, retifica o Despacho de Inexigibilidade, publicado no Diário Oficial do dia 29 de Maio de 2024, edição nº 3.473.

Onde se lê:

O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTES: 18020000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Leia-se:

O valor total é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTES:18020000; FICHA: 20241245, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 13329

PROCESSO Nº: 2024016849

ESPÉCIE: Termo de contrato de prestação de serviço
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de inscrições para 05 (cinco) servidores participarem do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC realizado pela Abipem.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2024016849.

RECURSOS: Classificação Programática: 09.122.8001-8430, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241245, Nota de Empenho: 13329, Fontes de Recursos: 18020000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 a 8 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, servidor público, portador do RG nº X19XX OAB/TO, e inscrito no CPF sob o nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de CONVENIENTE, e a empresa Hoje Previdência Privada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.961.505/0001-02, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.881.068-XX e Documento de identidade RG Nº X.X21.85X-X, e o Senhor JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.546.578-XX, doravante denominado CONVENIADO.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 616– NM, de 14 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias do servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula17.504-1, cargo Contador, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 089/AGTUR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.114 de 07/12/22, para serem usufruídas a partir de 03/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos onze dias do mês de junho de 2024.

Yrene Tomiko Nakamura Lima

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SHPX LOGISTICA LTDA., CNPJ 42.446.277/0152-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para as atividades definidas nos CNAEs: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal – OTM. Com endereço completo na R. SR 13, S/N, CONJ. 05 LOTE 07 QUADRA A SR SE 25, 212 SUL PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO – CEP. 77.020-618. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EBAZAR.COM.BR LTDA, CNPJ nº 03.007.331/0141-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Dispensa Ambiental para a atividade Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com endereço na Q ASR SE 105 AVENIDA LO 25 S/N, CONJ RUA SR11 CONJ 05- LOTE 06 A, PLANALTO DIRETOR SUL, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Servidores da Secretaria Estadual da Infraestrutura - ASSINE, CNPJ nº 26.753.491/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia – LMP, a Licença Municipal de Instalação – LMI e a Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de lazer implantada na sede social (clube) da ASSINE, localizada na Avenida NS-15, esquina com a Avenida Teotônio Segurado, Chácara ASSINE, Lote 01, Loteamento Panorama, Região Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.